Comissão de Licitação
Folha nº _____
Visto

TERMO DE REFERÊNCIA

Previsão Legal: Lei 14.133/2021, Decreto Municipal n° 06/2024.

O presente Termo de Referência tem por objetivo apresentar os requisitos básicos para auxiliar o Agente de Contração na contratação do objeto abaixo especificado.

1. Definição do objeto

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de artesanato e materiais de consumo correlatos, destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Piedade de Ponte Nova/MG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. **Natureza dos itens:** Os itens relacionados neste termo consideram-se itens comuns, conforme disposto no art. 6°, XIII, da Lei 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio d especificações usuais de mercado.

1.2. O valor abaixo foi apurado conforme preços já praticados pela administração pública além de pesquisa de preços usuais de mercado com fornecedores habituais da administração, apurando-se a média dos valores competitíveis.

1.3. Eventual divergência de informações entre o Termo de Referência e os sistemas informatizados referentes à descrição dos itens, numeração de ordem e quantidade dos itens, bem como outras informações correlatas, será considerado como correta as informações indicadas no Termo de Referência.

1.4. As quantidades contidas na listagem colacionada têm como base a estimativa consolidada de consumo das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, conforme consta do ETP elaborado para esta contratação.

1.5. O critério de escolha da melhor proposta é o de menor preço por item.

1.6. A teor disto, justifica-se o parcelamento da contratação em itens conforme apurado desde a elaboração do ETP.

1.7. **Quantitativos:** Os quantitativos estão discriminados no item 2 deste documento.

1.8. **Prazo de vigência e a possibilidade de sua prorrogação:**

1.8.1. Trata-se de contratação comum para fornecimento de bens, com entrega conforme a necessidade da Administração, não caracterizando Sistema de Registro de Preços. O instrumento contratual terá vigência de até 12 (doze) meses, observadas as condições previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021.

1.8.2. Poderá ser formalizado contrato ou instrumento equivalente por meio deste procedimento.

1.8.3. O eventual contrato formalizado observará o prazo de vigência constante da minuta integrante do edital, bem como as disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021.

1.8.4. O contrato ou instrumento equivalente observará as normas gerais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 06, de 25 de janeiro de 2024, pelo edital e pelas diretrizes deste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DE PREÇO

Comissão de Licitação
Folha nº _____
Visto

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	AGULHA P/ CROCHÊ Nº 02 – Agulha de crochê confeccionada em material resistente, podendo ser de alumínio, plástico ou acrílico, tamanho nº 2 , com acabamento liso, sem rebarbas, proporcionando bom deslizamento do fio. Indicada para trabalhos manuais e artesanato em geral, compatível com fios, lãs e barbantes diversos, resistente ao uso contínuo.	UN	200	R$:7,57	R$1.514,00
2	AGULHA P/ CROCHÊ Nº 03 – Agulha de crochê confeccionada em material resistente, podendo ser de alumínio, plástico ou acrílico, tamanho nº 3, com acabamento liso, sem rebarbas, proporcionando bom deslizamento do fio. Indicada para trabalhos manuais e artesanato em geral, compatível com fios, lãs e barbantes diversos, resistente ao uso contínuo.	UN	200	R$: 6,72	R$: 1.344,00
3	AGULHA P/ CROCHÊ Nº 04 – Agulha de crochê confeccionada em material resistente, podendo ser de alumínio, plástico ou acrílico, tamanho nº 4, com acabamento liso, sem rebarbas, proporcionando bom deslizamento do fio. Indicada para trabalhos manuais e artesanato em geral, compatível com fios, lãs e barbantes diversos, resistente ao uso contínuo.	UN	200	R$: 6,61	R$: 1.322,00
4	AGULHA P/ CROCHÊ Nº 05 – Agulha de crochê confeccionada em material resistente, podendo ser de alumínio, plástico ou acrílico, tamanho nº 5, com acabamento liso, sem rebarbas, proporcionando bom deslizamento do fio. Indicada para trabalhos manuais e	UN	200	R$: 7,15	R$: 1.430,00

	artesanato em geral, compatível com fios, lãs e barbantes diversos, resistente ao uso contínuo.				
5	AGULHA P/ CROCHÊ Nº 06 – Agulha de crochê confeccionada em material resistente, podendo ser de alumínio, plástico ou acrílico, tamanho nº 6, com acabamento liso, sem rebarbas, proporcionando bom deslizamento do fio. Indicada para trabalhos manuais e artesanato em geral, compatível com fios, lãs e barbantes diversos, resistente ao uso contínuo.	UN	200	R$: 7,15	R$: 1.430,00
6	Balão Bexiga Liso Festa Decoração 9 Polegadas 50 Unidades	PCT	1.219	R$: 9,82	R$: 11.970,58
7	Bola Isopor 3cm (30mm)	UN	1400	R$: 0,27	R$: 378,00
8	Canudo plástico, Biodegradável - Liso e Cores variadas. embalagem com 100 unidades	PCT	60	R$: 5,77	R$: 346,20
9	Copo descartável transparente 50m (café), pacote com 100 unidades	PCT	95	R$: 2,16	R$: 205,20
10	Elástico Látex Borracha Amarelo P/ Dinheiro Gominha, pacote com 1kg	KG	51	R$: 26,23	R$: 1.337,73
11	Espetos Palito de Bambu 18 cm Para Churrasco, pacote com 100 unidades	PCT	115	R$: 4,67	R$: 537,05
12	E.V.A estampado para trabalhos artesanais escolares. Tamanho:40x60cm.	UN	630	R$: 5,52	R$: 3.477,60
13	Fio silicone transparente de 0,60mm a 0,80mm, rolo com 100 metros para artesanato	RL	70	R$: 16,70	R$: 1.169,00
14	Folha de isopor 50x100 10m	UN	370	R$: 3,42	R$: 1.265,40
15	Folha de isopor 50x100 20mm	UN	370	R$: 7,26	R$: 2.686,20
16	Lantejoula Média. Tamanho de 6mm a 8 mm. Cor Amarela. Pacote com 1000	PCT	50	R$: 3,43	R$: 171,50
17	Lantejoula Média. Tamanho de 6mm a 8 mm. Cor Azul. Pacote com 1000	PCT	50	R$: 3,43	R$: 171,50

Comissão de Licitação
Folha nº _____
Visto

18	Lantejoula Média. Tamanho de 6mm a 8 mm. Cor Ouro. Pacote com 1000	PCT	50	R$: 3,43	R$: 171,50
19	Lantejoula Média. Tamanho de 6mm a 8 mm. Cor Prata. Pacote com 1000	PCT	50	R$: 3,43	R$: 171,50
20	Lantejoula Média. Tamanho de 6mm a 8 mm. Cor Verde. Pacote com 1000	PCT	50	R$: 3,43	R$: 171,50
21	Lantejoula Média. Tamanho de 6mm a 8 mm. Cor Vermelho. Pacote com 1000	PCT	50	R$: 3,43	R$: 171,50
22	Massa de Biscuit - colorido ou natural, massa de biscuit de 1kg, ideal para modelagem. Textura lisa	PCT	150	R$: 22,53	R$: 3.379,50
23	Papel color set verde bandeira 48cm x 66cm, 110/m2, pacote com 20 folhas	PCT	60	R$: 14,99	R$: 899,40
24	Papel color set verde claro 48cm x 66cm, 110/m2, pacote com 20 folhas	PCT	65	R$: 14,99	R$: 974,35
25	Papel color set azul royal 48cm x 66cm, 110/m2, pacote com 20 folhas	PCT	60	R$: 14,99	R$: 899,40
26	Papel color set azul claro 48cm x 66cm, 110/m2, pacote com 20 folha	PCT	65	R$: 14,99	R$: 974,35
27	Papel color set a laranja 48cm x 66cm, 110/m2, pacote com 20 folhas	PCT	60	R$: 14,99	R$: 899,40
28	Papel color set amarelo 48cm x 66cm, 110/m2, pacote com 20 folhas	PCT	60	R$: 14,99	R$: 899,40
29	Papel color set rosa claro 48cm x 66cm, 110/m2, pacote com 20 folhas	PCT	65	R$: 14,99	R$: 974,35
30	Papel color set rosa pink 48cm x 66cm, 110/m2, pacote com 20 folhas	PCT	60	R$: 14,99	R$: 899,40
31	Papel color set preto 48cm x 66cm, 110/m2, pacote com 20 folhas	PCT	61	R$: 14,99	R$: 914,39
32	Papel color set marrom 48cm x 66cm, 110/m2, pacote com 20 folhas	PCT	60	R$: 14,99	R$: 899,40

Comissão de Licitação
Folha nº _____
Visto

33	Papel color set branco 48cm x 66cm, 110/m2, pacote com 20 folhas	PCT	60	R$: 14,99	R$: 899,40
34	Papel color set roxo 48cm x 66cm, 110/m2, pacote com 20 folhas	PCT	60	R$: 14,99	R$: 899,40
35	Papel color set lilás 48cm x 66cm, 110/m2, pacote com 20 folhas	PCT	62	R$: 14,99	R$: 929,38
36	Pincel chato para pintura em tecido nº2 - igual ou similar a marca Pilot - Unidade	UN	265	R$: 1,17	R$: 310,05
37	Pincel chato para pintura em tecido Nº 4 - igual ou similar a marca Pilot - Unidade	UN	265	R$1,44	R$: 381,60
38	Pincel chato para pintura em tecido nº6 - igual ou similar a marca Pilot- Unidade	UN	265	R$: 1,42	R$: 376,30
39	Pincel chato para pintura em tecido nº8 - igual ou similar a marca Pilot- Unidade	UN	265	R$: 1,68	R$: 445,20
40	Pincel chato para pintura em tecido nº10- igual ou similar a marca Pilot - Unidade	UN	265	R$: 1,40	R$: 371,00
41	Pincel chato para pintura nº 12 - igual ou similar a marca Pilot- Unidade	UN	265	R$: 1,54	R$: 408,10
42	Rolo de pintura de 5cm a aproximadamente 9cm. Cabo de plástico resistente.	UN	270	R$: 5,47	R$: 1.476,90
43	Tecidos algodão crú para pintura - Tecido Algodão Crú Leve Engomado. Para Artesanato - a partir de 1,60m de largura. CORES: Única (CRÚ)	MT	1.200	R$: 11,67	R$: 14.004,00
44	Tinta Spray Cores vibrantes - Tinta spray multiuso em aerossol, de alta qualidade. Composição: À base de resinas acrílicas, pigmentos, solventes orgânicos e propelente (butano/propano), preferencialmente isenta de CFC (clorofluorcarbonetos). Acabamento: Brilhante. Volume/Peso: Mínimo de 350ml Aplicação: Indicada para uso em diversas superfícies, tais como metal, madeira, gesso, cerâmica, alvenaria, couro e MDF.	UN	95	R$: 14,07	R$: 1.336,65

	Secagem: Rápida. Cor: dourada, O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT).				
45	Tinta Spray Cores vibrantes - Tinta spray multiuso em aerossol, de alta qualidade. Composição: À base de resinas acrílicas, pigmentos, solventes orgânicos e propelente (butano/propano), preferencialmente isenta de CFC (clorofluorcarbonetos). Acabamento: Brilhante. Volume/Peso: Mínimo de 350ml Aplicação: Indicada para uso em diversas superfícies, tais como metal, madeira, gesso, cerâmica, alvenaria, couro e MDF. Secagem: Rápida. Cor: prata, O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT).	UN	95	R$: 14,07	R$: 1.336,65
46	Tinta Spray Cores vibrantes - Tinta spray multiuso em aerossol, de alta qualidade. Composição: À base de resinas acrílicas, pigmentos, solventes orgânicos e propelente (butano/propano), preferencialmente isenta de CFC (clorofluorcarbonetos). Acabamento: Brilhante. Volume/Peso: Mínimo de 350ml Aplicação: Indicada para uso em diversas superfícies, tais como metal, madeira, gesso, cerâmica, alvenaria, couro e MDF. Secagem: Rápida. Cor: vermelho, O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT).	UN	95	R$: 14,07	R$: 1.336,65
47	Tinta Spray Cores vibrantes - Tinta spray multiuso em aerossol, de alta qualidade. Composição: À base de resinas acrílicas, pigmentos, solventes orgânicos e propelente (butano/propano), preferencialmente isenta de CFC (clorofluorcarbonetos). Acabamento: Brilhante.	UN	95	R$: 14,07	R$: 1.336,65

	Volume/Peso: Mínimo de 350ml Aplicação: Indicada para uso em diversas superfícies, tais como metal, madeira, gesso, cerâmica, alvenaria, couro e MDF. Secagem: Rápida. Cor: azul claro, O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT).				
48	Tinta Spray Cores vibrantes - Tinta spray multiuso em aerossol, de alta qualidade. Composição: À base de resinas acrílicas, pigmentos, solventes orgânicos e propelente (butano/propano), preferencialmente isenta de CFC (clorofluorcarbonetos). Acabamento: Brilhante. Volume/Peso: Mínimo de 350ml Aplicação: Indicada para uso em diversas superfícies, tais como metal, madeira, gesso, cerâmica, 3alvenaria, couro e MDF. Secagem: Rápida. Cor: azul escuro, O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT).	UN	50	R$: 14,07	R$: 703,50
49	Tinta Spray Cores vibrantes - Tinta spray multiuso em aerossol, de alta qualidade. Composição: À base de resinas acrílicas, pigmentos, solventes orgânicos e propelente (butano/propano), preferencialmente isenta de CFC (clorofluorcarbonetos). Acabamento: Brilhante. Volume/Peso: Mínimo de 350ml Aplicação: Indicada para uso em diversas superfícies, tais como metal, madeira, gesso, cerâmica, alvenaria, couro e MDF. Secagem: Rápida. Cor: verde claro, O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT).	UN	95	R$: 14,07	R$: 1.336,65
50	Tinta Spray Cores vibrantes - Tinta spray multiuso em aerossol, de alta qualidade. Composição: À base de resinas acrílicas,	UN	95	R$: 14,07	R$: 1.336,65

Comissão de Licitação
Folha nº _____
Visto

	pigmentos, solventes orgânicos e propelente (butano/propano), preferencialmente isenta de CFC (clorofluorcarbonetos). Acabamento: Brilhante. Volume/Peso: Mínimo de 350ml Aplicação: Indicada para uso em diversas superfícies, tais como metal, madeira, gesso, cerâmica, alvenaria, couro e MDF. Secagem: Rápida. Cor: verde escuro, O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT).				
51	Tinta Spray Cores vibrantes - Tinta spray multiuso em aerossol, de alta qualidade. Composição: À base de resinas acrílicas, pigmentos, solventes orgânicos e propelente (butano/propano), preferencialmente isenta de CFC (clorofluorcarbonetos). Acabamento: Brilhante. Volume/Peso: Mínimo de 350ml Aplicação: Indicada para uso em diversas superfícies, tais como metal, madeira, gesso, cerâmica, alvenaria, couro e MDF. Secagem: Rápida. Cor: amarelo, O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT).	UN	95	R$: 14,07	R$: 1.336,65
52	Tinta Spray Cores vibrantes - Tinta spray multiuso em aerossol, de alta qualidade. Composição: À base de resinas acrílicas, pigmentos, solventes orgânicos e propelente (butano/propano), preferencialmente isenta de CFC (clorofluorcarbonetos). Acabamento: Brilhante. Volume/Peso: Mínimo de 350ml Aplicação: Indicada para uso em diversas superfícies, tais como metal, madeira, gesso, cerâmica, alvenaria, couro e MDF. Secagem: Rápida. Cor: alaranjado, O produto deve estar	UN	95	R$: 14,07	R$: 1.336,65

Comissão de Licitação
Folha nº _____
Visto

	em conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT).				
53	Tinta Spray Cores vibrantes - Tinta spray multiuso em aerossol, de alta qualidade. Composição: À base de resinas acrílicas, pigmentos, solventes orgânicos e propelente (butano/propano), preferencialmente isenta de CFC (clorofluorcarbonetos). Acabamento: Brilhante. Volume/Peso: Mínimo de 350ml Aplicação: Indicada para uso em diversas superfícies, tais como metal, madeira, gesso, cerâmica, alvenaria, couro e MDF. Secagem: Rápida. Cor: preto, O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT).	UN	95	R$: 14,07	R$: 1.336,65
Setenta e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos.					R$: 77.289,98

2.1. O preço estimado da contratação será de R$ 77.289,98 (setenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).
2.2. O valor foi aferido com base na apuração do menor valor entre os preços válidos obtidos por ampla pesquisa mercadológica condensada na consolidação dos preços anexa nos autos.
2.2.1. A esta de preços levou em consideração contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, consultas a plataformas e painéis oficiais de pesquisa de preços públicos, bem como cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, observando-se os critérios estabelecidos pela legislação vigente.
2.3. Não foi utilizada descrição padronizada, pois não existe catálogo no município.
2.4. As quantidades contidas na listagem acima colacionada têm como base a estimativa consolidada de consumo das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social.
2.5. Justificável a eleição das unidades de compra estebalecidos, uma vez que todos os itens podem ser adquiros em unidade individual.
2.6. Considerando que os quantitativos foram definidos a partir das necessidades conjuntas das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, os materiais serão utilizados, no âmbito da Educação, nas oficinas, projetos e demais atividades pedagógicas do Tempo Integral e, no âmbito da Assistência Social, nas ações socioassistenciais desenvolvidas pelo CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Cadastro Único e Casa Lar para Pessoas Idosas, conforme planejamento de cada unidade.
2.7. O fornecimento ocorrerá mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Administração, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação ou da Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo a especificação dos itens, quantitativos e local de entrega.
2.8. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar n° 123, de 2006, e em razão do valor estimado para cada item da licitação ser inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar para este item da licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta

Comissão de Licitação
Folha nº _____
Visto

licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte.

3. CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

3.1. O contratado deve proporcionar a execução contratual para atender as necessidades municipais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência.
3.1.1. Os produtos que tiverem apresentação fora dos padrões estabelecidos no ETP e Termo de Referência, não serão aceitos.
3.2. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não recondicionados ou remanufaturados, respeitadas todas as normas vigentes de fabricação, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.
3.3. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o contratado deverá realizar a entrega em até 10 (dez) dias úteis.
3.4. **Os itens poderão ser entregues, conforme indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação ou à Secretaria Municipal de Assistência Social, inclusive: Núcleo Escolar Municipal Dom Viçoso, Rua Doutor Antônio Martins Silva, 350, Centro; Educação Especial, Rua Natalino Martins de Souza, 03, Centro; Secretaria Municipal de Educação, Rua Carlos Pinto Vieira, 190, Centro; Secretaria Municipal de Assistência Social, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro; ou em outro endereço situado no Município de Piedade de Ponte Nova/MG, previamente indicado pela Administração. Os horários de entrega serão informados na Ordem de Fornecimento, de acordo com o funcionamento da unidade destinatária.**
3.5.Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:
3.5.1. A Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo setor competente, será preferencialmente encaminhada de forma eletrônica, inclusive por e-mail, podendo a Administração utilizar outro meio formal que permita comprovar o recebimento.
3.5.2. O licitante deverá fornecer, junto à sua proposta, o e-mail para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento.
3.6. A aceitação dos produtos não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação às especificações divergentes.
3.7. Será recusado todo e qualquer produtos que não atenda as especificações constantes neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
3.8. As despesas com o transporte correrão por conta da empresa vencedora.
3.9. O fornecimento se dará de acordo com as necessidades do Município de Piedade de Ponte Nova/MG.
3.10. Todas as demais condições previstas no ETP devem ser estritamente cumpridas, e consideram-se transcritas neste termo.
3.11. Eventual omissão, que não comprometa a essencialidade da prestação poderá ser sanada mediante acordo entre as partes, privilegiando-se sempre o interesse público.
3.12. O Contrato firmado com o Município não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.
3.13. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência da contratação, em

Comissão de Licitação
Folha nº _____
Visto

compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a execução do ajuste.

3.14. A Contratada será responsável por todos os encargos, tributos, fretes, seguros e demais custos necessários ao perfeito fornecimento e entrega dos bens, sem ônus adicional para a Administração.

3.15. . O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

3.16. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

3.17. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

3.18. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

3.19. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

3.20. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

3.21. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, art. 44, §2º).

3.22. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, art. 44, 3º).

3.23. O pedido/requisição/ordem de fornecimento será realizado de acordo com a necessidade do setor requisitante, sendo emitido pelo responsável do setor. O Município não se responsabiliza por contatos ou solicitações advindas de outros setores.

3.24. O Município não se obriga a receber os produtos que não estejam de acordo com as especificações e exigências da Administração municipal, contidas neste termo de referência e demais documentos da fase de planejamento e no edital regente.

3.25. Caso haja alguma divergência quanto às especificações dos produtos e aos itens entregues, a licitante terá 24 (vinte e quatro) horas para substituir o item as suas expensas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.26. O licitante vencedor deverá apresentar, quando exigíveis para os produtos ofertados, as autorizações, certificados, licenças e demais documentos previstos na legislação vigente, no momento indicado no edital ou pela Administração.

3.27. A aceitação dos produtos licitados será condicionada a vistoria por parte da Administração, dos produtos cotados, para aferir se atendem o edital.

3.28. Serão aceitos produtos, com especificações similares, iguais ou superiores conforme apresentadas nas descrições.

3.29. O objeto deverá ser entregue em local a ser indicado quando do envio da ordem de fornecimento em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.30. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à

Comissão de Licitação
Folha nº _____
Visto

empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.31. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.32. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam o art. 96 da Lei nº 14.133/21, por se tratar de contratação de baixo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

4.2. Também não há necessidade de manutenção ou assistência técnica na presente contratação.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de materiais de artesanato e de consumo correlatos destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social do Município de Piedade de Ponte Nova/MG.

5.2. No âmbito da Educação, os materiais serão empregados nas oficinas, projetos e demais atividades pedagógicas realizadas com os estudantes do Tempo Integral, constituindo insumos para ações de criatividade, expressão artística, coordenação motora, socialização e aprendizagem prática. No âmbito da Assistência Social, serão utilizados nas ações do CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no Cadastro Único e na Casa Lar para Pessoas Idosas, em atividades artesanais, pedagógicas, recreativas, socioeducativas e de estimulação.

5.3. A contratação visa assegurar a continuidade e a qualidade das atividades planejadas pelas duas Secretarias. Na Assistência Social, as oficinas e ações coletivas constituem estratégias de trabalho social voltadas à prevenção de situações de vulnerabilidade e desproteção, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à convivência, à autonomia e à proteção social. Para as pessoas idosas, as atividades também favorecem a socialização, o estímulo cognitivo e motor, a participação comunitária, o envelhecimento ativo, a autoestima e o bem-estar.

5.4. A demanda consolidada foi definida a partir das necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social e analisada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que concluiu pela viabilidade técnica e econômica da contratação e pela adequação da realização de Pregão Eletrônico, com julgamento por item, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, competitividade e interesse público.

5.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir, simultaneamente, o adequado desenvolvimento das atividades educacionais do Tempo Integral e a continuidade das ações socioassistenciais, assegurando às unidades atendidas os materiais indispensáveis à execução de seus planejamentos e ao atendimento dos respectivos públicos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução como um todo abrange a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para contratação de empresa destinada ao fornecimento de materiais de artesanato e

Comissão de Licitação
Folha nº _____
Visto

de consumo correlatos, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social do Município de Piedade de Ponte Nova/MG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1. O ciclo de vida do objeto justifica os requisitos de contratação estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente aqueles relacionados à qualidade, segurança, durabilidade, adequação às atividades pedagógicas e socioassistenciais, transporte, entrega, recebimento, utilização e descarte dos materiais, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

6.2. É viável a adoção da modalidade do pregão, em sua forma Eletrônica, condicionando-se às regulamentações contidas no edital regente e na fase de planejamento, notadamente, no ETP e no TR.

6.3. Será realizado de modo Eletrônico com fulcro no permissivo contante do art. 176, II, da Lei 14.133/21.

6.4. A solução escolhida foi considerada a mais vantajosa para a Administração Municipal por possibilitar o atendimento conjunto das necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Conforme estudo técnico prelimar e demais tópicos deste termo de referência compõe os requisitos de contratação:

7.1.1. O quantitativos e descrições estão elencados no tópico 2 deste Termo de Referência.

7.1.2. O fornecimento deverá obedecer as regras previstas no tópico 3 deste Termo de Referência.

7.1.3. O contratado deverá se ater às condições de execução e demais condições já predeterminadas neste Termo de Referência.

7.1.4. Conforme justificativa apresentada em campo específico, a licitação será realizada de forma parcelada, com adjudicação por item, com a finalidade de ampliar a competitividade do certame e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para cada material.

7.1.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de execução do objeto consistirá no fornecimento dos materiais didáticos, pedagógicos, recreativos e brinquedos educativos, observadas as especificações, quantitativos, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, no edital e no contrato.

8.2. A quantidade a ser solicitada em cada Ordem de Fornecimento decorrerá da efetiva necessidade das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, respeitados os quantitativos contratados.

8.3. Os locais de execução do objeto serão indicados na Ordem de Serviços, devendo ser dentro dos limites territorias do Municipio, conforme a necessidade das unidades aministrativas e dos eventos realizados pela administração.

8.4. O Contrato poderá, com base nos preceitos dos artigos 137 e 138 da Lei Federal 14.133/2021, ser rescindido pelo Município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

8.5. Farão parte integrante do Contrato as condições previstas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

8.6. O contrato ou instrumento equivalente será encaminhado à licitante vencedora pelo meio indicado no edital, admitida a utilização de endereço eletrônico informado pela empresa.

Comissão de Licitação
Folha nº _____
Visto

8.7. A empresa vencedora poderá ser notificada, para assinatura do contrato, ou documento equivalente, no prazo de 5(cinco) dias úteis.

9. DA EXECUÇÃO DE CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.2. Em caso de impedimento devidamente justificado que afete o fornecimento, a situação deverá ser imediatamente comunicada à Administração, sem prejuízo da análise quanto à eventual prorrogação do prazo de entrega e às consequências contratuais cabíveis.
9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
9.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
9.6. **Fiscalização administrativa:**
9.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.6.2. O fiscal acompanhará o fornecimento e a entrega dos bens, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e registrando as ocorrências relacionadas à execução contratual, sempre que necessário.
9.6.3. Identificada qualquer inexatidão, irregularidade ou desconformidade nos produtos entregues, o fiscal emitirá notificação para que a contratada promova a correção ou substituição no prazo estabelecido pela Administração.
9.6.4. O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
9.6.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado quando houver caso fortuito, força maior ou outro fato devidamente justificado e aceito pela Administração, mediante solicitação formal da contratada apresentada antes do término do prazo, sempre que possível.
9.6.6. No caso de ocorrência que possa inviabilizar ou atrasar o fornecimento, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato para adoção das providências cabíveis.
9.6.7. Durante o recebimento provisório, o fiscal deverá verificar a quantidade, a integridade, a qualidade e a conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência, determinando a substituição dos itens em desacordo.
9.6.8. A eventual justificativa apresentada pela contratada para desconformidade ou atraso será analisada pela Administração, sem afastar a obrigação de entregar produtos em plena conformidade com as especificações contratadas.
9.6.9. A entrega de produtos em desacordo com as especificações, quantidades ou condições estabelecidas sujeitará a contratada à substituição dos itens e, quando cabível, à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e no edital.
9.6.10. A avaliação da conformidade dos produtos e do cumprimento das obrigações contratuais

Comissão de Licitação
Folha nº _____
Visto

competirá à Administração, por meio dos agentes designados.
9.6.11. A fiscalização poderá ser realizada a cada entrega, sempre em extensão suficiente para aferir a conformidade quantitativa e qualitativa dos bens fornecidos.
9.6.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
9.6.13. . O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e as glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
9.6.14. A fiscalização da execução contratual será exercida pelos FISCAIS indicados pelo Município, neste ato, Maria Aparecida da Silva Oliveira e Mara Ricardino da Silva.
9.7. **Gestor do Contrato:**
9.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, mantendo os registros formais da execução, a exemplo das Ordens de Fornecimento, recebimentos, ocorrências, notificações e eventuais alterações contratuais.
9.7.2. . O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
9.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
9.7.4. . O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
9.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
9.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
9.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
9.7.8. Durante a vigência deste, a gestão do contrato competirá à servidora do Município, Fernanda da Cruz Rinco, Gestora de Contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do item, mediante recebimento definitivo do item de forma satisfatória.
10.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Comissão de Licitação
Folha nº _____
Visto

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
11.1.1. Será sob a forma **ELETRÔNICA** a licitação com fulcro no permissivo contante do art. 176, II, da Lei 14.133/21
11.2. Poderão participar da licitação pessoa jurídica do ramo pertinente que se enquadrem na condição de ME ou EPP. Não poderão participar da licitação empresas em consórcio.
11.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor unitário por item, estimado para a contratação.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

12.1. A estimativa de valor consta do item 3 deste Termo de Referência.
12.2. As memórias de cálculo e demais documentos orientadores foram anexados no ETP e compõe a fase preparatória da pretensa licitação.
12.3. Anexo também a consolidaçao da pesquisa de preços.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, deste exercício sendo informados na declaração de disponibilidade orçamentária, na dotação abaixo discriminada:

02 05 01 12 361 0004 2050 3390 30 Ficha 193
02 05 01 12 365 0004 2048 3390 30 Ficha 255
02 05 01 12 365 0004 2049 3390 30 Ficha 274
02 1002 08 245 0002 2037 3390 30 Ficha 644
02 1002 08 122 0002 2036 3390 30 Ficha 619

13.2. Na hipótese de prorrogação contratual legalmente admitida, os recursos orçamentários correrão à conta das dotações próprias consignadas para o exercício correspondente.

14. LIMITAÇÃO TERRITORIAL QUANTO AO LOCAL DE EXECUÇÃO ACOMPANHADA, NESTE CASO, DE JUSTIFICATIVA

14.1. Não se aplica

15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS BENS OU SERVIÇOS:

15.1. Vide item 3.

16. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

16.1. Vide itens 9.7.3 e 9.8.8.

Comissão de Licitação
Folha nº _____
Visto

17. LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO:

17.1. Local e forma de fonecimento enconstram-se devidamente descritos acima neste Termo de Referência e acompanhará o ETP no que couber, além das determinações contidas na Ordem de Fornecimento.

18. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

18.1. **Habilitação Jurídica**
18.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
18.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
18.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
18.1.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
18.2. **Habilitação Fiscal, social e trabalhista**
18.2.1. Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
18.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
18.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
18.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
18.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
18.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
18.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).
18.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
18.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n° 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros dos contribuintes estadual e municipal.
18.3. **Qualificação Econômico-Financeira**
18.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

19. CONTRATO E PRAZO

19.1. O Contrato, quando formalizado, regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de

Comissão de Licitação
Folha nº _____
Visto

2021, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

19.2. O Contrato poderá, com base nos preceitos dos artigos 137 e 138 da Lei Federal 14.133/2021, ser rescindido pelo Município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

19.3. Farão parte integrante do Contrato as condições previstas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

19.4. Quando necessário, a empresa vencedora será notificada, para assinatura do contrato no prazo de 5(cinco) dias úteis.

19.5. Se o licitante vencedor não assinar o termo do Contrato no prazo assinalado neste Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e acarretará ao licitante as seguintes penalidades: Perda do direito de contratação; Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

19.6. Para assinatura do Contrato, o licitante vencedor se obriga a entregar à Contratante original ou cópia autenticada por cartório competente dos documentos referentes à habilitação jurídica.

19.7. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

19.8. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificada, e as decorrentes de necessidades de prorrogação, constarão de termo aditivo.

19.9. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento), do valor atualizado do Contrato, artigo 125da Lei Federal 14.133/2021, sempre mediante lavratura de Termo Aditivo.

19.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.11. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme art.117, §2º da lei Federal 14.133/2021.

19.12. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme art.117, §2º da Lei Federal 14.133/2021.

20. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS

20.1. O Município de Piedade de Ponte Nova e a Contratada têm o direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:

20.2. **Reajuste de Preços:**

20.2.1. Conceder-se-á reajuste de preços após o decurso de prazo de um ano, contado do 1º dia (inclusive) do mês subsequente ao da assinatura de contrato.

20.2.2. O índice de reajustamento será apurado pelo INPC.

20.2.3. Os preços contratuais não serão reajustáveis no caso de atrasos injustificados por parte da CONTRATADA, que impactem no prazo contratual de entrega do objeto.

20.2.4. As condições de reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra à superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria ou ainda no caso de extinção do índice utilizado como parâmetro.

20.3. **Repactuação de Preços:**

20.3.1. Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art.124,

Comissão de Licitação
Folha nº _____
Visto

inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021. O equilíbrio econômico–financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços do(s) bem(ns), devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do Município.

20.3.2. A Repactuação de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 14.133/2021e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento, sendo que:

20.3.2.1.A Empresa Contratada deverá formular ao Município requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;

20.3.2.2.A comprovação será realizada por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, publicações de data-base, alteração da legislação, alusivas à época da elaboração da proposta ou da última repactuação e do momento do pedido de revisão;

20.3.2.3.Com o requerimento, a Empresa Contratada deverá apresentar planilhas de custos unitários comparativa entre a data da formulação da proposta ou da última repactuação, e do momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor item pactuado; e

20.3.2.4. O Município examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará à Empresa Contratada quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

20.3.3. Independentemente de solicitação, o Município poderá convocar a Empresa Contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o objeto registrado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

20.3.4. Os efeitos financeiros da repactuação de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.

20.3.5. As alterações decorrentes de repactuações e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Aditivos ao contrato.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. Fornecer os produtos conforme as especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, nas quantidades solicitadas e nos prazos estabelecidos, responsabilizando-se por todos os meios necessários à perfeita entrega.

21.2. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados conforme artigo 119 da lei federal 14.133/2021.

21.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, aos Municípios ou a terceiros.

21.4. Comunicar ao fiscal do contrato, imediatamente e de forma fundamentada, qualquer ocorrência que possa comprometer ou atrasar a entrega dos produtos.

21.5. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

21.5.1. Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha, própria aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas

Comissão de Licitação
Folha nº _____
Visto

contribuições previdenciárias foram recolhidas;
21.5.2. Viabilizar a emissão de cartões e outros documentos desde que previstos em normas e programas estabelecidos pela União;
21.5.3. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.
21.6. Observar o caráter compulsório do contido no inciso III do caput do art. 14 da Lei n° 14.133/2021 sob pena de configurar infração ao contrato, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis no âmbito judicial.
21.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
21.8. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração;
21.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
21.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
21.11. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

22.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;
22.2. Informar à Contratada, por meio da Ordem de Fornecimento ou comunicação formal, os itens, quantitativos, local e demais condições necessárias à realização de cada entrega.
22.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
22.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
22.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de um colaborador especialmente designado;
22.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
22.7. Sustar, no todo ou em parte, a execução do objeto, sempre que a medida for considerada necessária.
22.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

23. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

23.1. Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega dos produtos, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados à terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas,

Comissão de Licitação
Folha nº _____
Visto

regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto do presente certame, bem como lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Contratante

23.2. O valor oferecido pelos proponentes não poderá ser superior ao valor unitário de referência indicado no termo de referência, e nem superior ao valor global do certame, sob pena de não adjudicação de valor maior.

23.3. Somente será realizada alteração de preço por reequilíbrio econômico-financeiro, adotando-se por parâmetro a apresentação de no mínimo 3 orçamentos, devidamente identificados quanto a data de cotação e o responsável que concedeu a cotação, inclusive o CNPJ, que será verificada pelo município conforme Art. 23, par 1° da Lei 14.133/2021.

23.4. A proposta deve ter validade mínima de 60(sessenta) dias.

23.5. No momento do fornecimento, deverão ser cumpridas todas as exigências legais aplicáveis aos produtos, inclusive quanto à fabricação, acondicionamento, rotulagem, segurança e demais requisitos eventualmente incidentes.

24. PENALIDADES:

24.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

I - Advertência;

II – Multa:

a) O atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso.

b) Na hipótese do proponente vencedor inadimplir total ou parcialmente o contrato oriundo deste Termo de Referência, o Município de Piedade de Ponte Nova poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 30% (trinta por cento), do valor total contratado, atualizado;

c) O Município de Piedade de Ponte Nova /MG se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos ao contratado, o valor da multa prevista neste Termo de Referência; bem como descontar da garantia prestada os mesmos valores caso o contratado se recuse a efetuar o pagamento correspondente às multas aplicadas.

III - Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com o Município de Piedade de Ponte Nova /MG, por até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto

Comissão de Licitação
Folha nº _____
Visto

persistirem os motivos determinantes da punição.
24.3. A extinção do contrato a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de extinção prevista no 137 da mesma Lei Federal.
24.4. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
24.5. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

25. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

25.1. O Município reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas aplicáveis, sem prejuízo das medidas e sanções cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.
25.2. Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
25.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária.

Piedade de Ponte Nova, 03 de agosto de 2026.

Leila Martins da Veiga Soares
Secretária Municipal de Educação

Dayane Cristina Martins Mairink
Secretária Municipal de Assistência Social